



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.870  
21 DE JUNHO DE 2023  
Nº PÁGS: 80

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 08/2023

Tipo:	Menor preço empreitada por global.
Objeto:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS, CANTEIRO CENTRAL, SINTALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RUA IBRAHIM PRUDENTE DA SILVA.
Prazo de Execução:	04 (quatro) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	24/07/2023, às 09h:00min.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.415.957,31.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 21 de junho de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

Tipo:	Menor preço empreitada por global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - LA FONTAINE CORRÊA DA COSTA, OLEMÁRIO MENDES BORGES - JOHN KENNEDY E JOSÉ SILVA SÁ( JARDIM PÉROLA) E ORLANDO PELISSON (JD. BOM PASTOR).
Prazo de Execução:	06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	28/07/2023, às 09h:00min.
Valor Máximo Total:	R\$ 3.886.699,25.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 21 de junho de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** ATACADÃO FARIA LTDA.

**Proc. Adm. nº 658/2.023 – Pregão Eletrônico nº 33/2.023 – Contrato nº 177/2.023 – Protocolo nº 762/2.023.**

**OBJETO:** Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

**VALOR TOTAL:** 173.792,70 (cento e setenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de junho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
211	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
282	05.002.06.182.0019.2.098.3.3.90.30.00.00.	1000
353	06.001.12.361.0006.2.044.3.3.90.32.00.00.	1000
352	06.001.12.361.0006.2.044.3.3.90.32.00.00.	141
474	06.001.12.365.0006.2.206.3.3.90.32.00.00.	1000
473	06.001.12.365.0006.2.206.3.3.90.32.00.00.	141
476	06.001.12.365.0006.2.207.3.3.90.32.00.00.	1000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



475	06.001.12.365.0006.2.207.3.3.90.32.00.00.	141
503	06.001.12.366.0006.2.204.3.3.90.32.00.00.	1000
502	06.001.12.366.0006.2.204.3.3.90.32.00.00.	141
525	06.001.12.367.0006.2.205.3.3.90.32.00.00.	1000
524	06.001.12.367.0006.2.205.3.3.90.32.00.00.	141
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
894	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	1000
1775	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	3799
891	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	800
893	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
953	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	1000
952	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
974	09.001.08.244.0009.2.078.3.3.90.30.00.00.	1000
1011	09.002.08.243.0009.2.072.3.3.90.30.00.00.	1000
1200	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.93.30.00.00.	494
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1439	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494
1557	12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00.	1000

**GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração (FUNREBOM)
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Rubia Maria Batista Honorato	Sec. Municipal de Saúde
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
Luana da Silva Pereira	Sec. Municipal de Administração (FUNREBOM)
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura e Turismo



Cristhiane Moya Pereira Ludwig	Sec. Municipal de Assistência Social
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2023.

**Ibiporã, 19 de junho de 2023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**NÚCLEO PARLAMENTAR**

**Lei nº 3.255 de 14 de junho de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** A presente lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Ibiporã para o exercício financeiro de 2024, considerando o previsto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e no art. 4º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, contendo:

- I - As Metas e Prioridades da Administração Municipal;
- II - Organização e Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento;
- III - Disposições sobre a Política e as Despesas com Pessoal;
- IV - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VI - Disposições sobre as Transferências para Entidades Privadas;
- VII - Disposições sobre o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais;
- VIII - Disposições Gerais;
- IX - Anexo de Metas Fiscais; e
- X - Anexo de Riscos Fiscais.

**CAPÍTULO II**

**AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, prioritariamente, para os programas: "Educação para o Século XXI: acolhedora, solidária e inovadora", "Ibiporã + Saúde", "Ibiporã + Obras", "Ibiporã + Sustentável" e "Ibiporã Mais Saneamento", não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3.** Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, os quais integrarem a Lei Orçamentária de 2024, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000).

**CAPÍTULO III**

**ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I**

**Organização dos Orçamentos**

**Art. 4.** O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Cultural, Instituto de Previdência de Ibiporã e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal.

**Art. 5.** O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá, dentre outros, o princípio da transparência e, principalmente, do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Cultural, Instituto de Previdência de Ibiporã e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (artigos 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da Lei Complementar nº 101/2000).

**Art. 6.** O Poder Legislativo, a Fundação Cultural, o Instituto de Previdência de Ibiporã e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto terão até o dia 31/07/2023 para encaminharem suas propostas orçamentárias, de modo que o município tenha tempo hábil de consolidá-las e encaminhar a peça final para análise e votação.

**Art. 7.** O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Cultural, Instituto de Previdência de Ibiporã e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto deverão ser elaborados considerando-se as limitações Constitucionais.

**Art. 8.** A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificará os vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, as quais conterão os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 9.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

**Art. 10.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras.



**Art. 11.** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

**Art. 12.** Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024.

**Art. 13.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

**Art. 14.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão estabelecidas para 2024 a preços correntes.

**Art. 15.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

**Art. 16.** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do anexo próprio desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 17.** As análises para definição dos Orçamentos das Despesas para 2024 deverão observar o previsto no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025, em especial as obrigações constitucionais, legais e de pagamento do serviço da dívida. Do mesmo modo, especial atenção deverá ser dada às despesas necessárias para execução dos programas prioritários previstos no art. 2º, §1º, desta lei.

**Art. 18.** Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Lei Complementar nº 141/2012;

**Art. 19.** A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN-MF nº 163/2001.

§1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º Quando se tratar de alteração orçamentária por anulação, deverão ser observadas as mesmas secretarias, programas, categoria econômica e fonte, em limite a ser definido na Lei Orçamentária de 2024, exceto as alterações autorizadas por leis específicas, que não carecem de limitador.

**Art. 20.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, de que trata o artigo 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

*Parágrafo Único.* Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

**Art. 21.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 22.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

## Seção II

### Limitação Orçamentária e Financeira

**Art. 23.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, e/ou for constatado o excesso de dívida consolidada líquida, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo.

I - Transferências voluntárias promovidas pelo Município;

II - Despesas de Capital, em especial Obras em geral;

III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

*Parágrafo Único.* Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 24.** Em conformidade com o Art.9, §2º, da Lei Complementar nº101/2000, as despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, além das relativas ao pagamento do serviço da dívida não serão objeto de limitação de empenho.

## Seção III

### Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

**Art. 25.** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Chefe do Executivo até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - Despesas com obrigações constitucionais ou legais;

II - Ações relacionadas aos programas: "Educação para o Século XXI: acolhedora, solidária e inovadora", "Ibiporã + Saúde", "Ibiporã + Obras", "Ibiporã + Sustentável" e "Ibiporã Mais Saneamento";

III - Ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

IV - Outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei.

## Seção IV

### Reserva de Contingência



**Art. 26.** O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, os quais não serão inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto no artigo 5º da Portaria MPO nº 42/1999 e artigo 8º da Portaria STN-MF nº 163/2001 (artigo 5º III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§3º Fica autorizada a flexibilização das fontes de recursos por meio de crédito adicional suplementar, até o limite estabelecido no referido artigo.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA E AS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 27.** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados, mediante lei específica, a criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2024, cujos valores deverão constar de programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Parágrafo Único.* Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

**Art. 28.** A política de pessoal abrangendo servidores ativos e inativos do Município será objeto de negociação com os órgãos representativos de classe, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios, nos termos da legislação vigente:

*Parágrafo Único.* Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidas de acordo com as determinações da política de pessoal, e aprovados pelo Poder Legislativo, através de instrumentos legais específicos, observando-se a data base de 1º de março.

**Art. 29.** As leis de que tratam as situações previstas no art. 27 deverão ser encaminhadas para deliberação do poder legislativo até 31 de março, e conter:

I – Premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme previsto no artigo 17 da Lei Complementar 101/2000;

II – Demonstrativo do impacto da despesa a ser criada com a propositura, por poder ou órgão, em conformidade com o exigido pelo artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

III – Manifestação da Secretaria de Finanças sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro;

**Art. 30.** Fica delegada à Lei Orçamentária Anual a incumbência de calcular os limites orçamentários com pessoal, devendo quantificar a criação e o provimento de cargos, funções e empregos, além da especificação dos aumentos.

**Art. 31.** As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

**Art. 32.** As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inativos e pensionistas não poderão exceder a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

**Art. 33.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 34.** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal.

*Parágrafo Único.* Quando a contratação de mão-de-obra caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada no elemento de despesa "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização" e, será incluído no cálculo e limite para despesa com pessoal.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 35.** A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 36.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

**Art. 37.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2000).

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 38.** Na elaboração da Lei Orçamentária de 2024, na estimativa das receitas e na fixação das despesas, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara de Vereadores.

**Art. 39.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

**Art. 40.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

**Art. 41.** Fica o Executivo autorizado a cancelar os tributos lançados e não arrecadados e não inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 42.** Fica o Executivo Municipal, quando autorizado em lei, aumentar a carga tributária, podendo esse aumento ser considerado no cálculo do orçamento da receita da Lei Orçamentária de 2024.



**Art. 43.** Os projetos de lei de que trata o art. 42 deverão ser devidamente justificados pelo Poder Executivo de sua necessidade para oferecimento de serviços públicos ao contribuinte ou para o exercício de seu poder de polícia.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES PRIVADAS**

**Art. 44.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, formação profissional, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, ambiental e de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá de autorização em lei específica (artigo 4º, I, "f" e 26 da Lei Complementar nº 101/2000).

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES SOBRE O ANEXO DE METAS FISCAIS E SOBRE O ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**Art. 45.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024 estão identificadas nos Demonstrativos desta lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 1447/2022.

**Art. 46.** O Anexo Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão apresentados conforme preconiza o Manual Técnico da Secretaria do Tesouro Nacional.

§1º O Anexo de Metas Fiscais é constituído dos seguintes demonstrativos, conforme preconiza o Manual Técnico da Secretaria do Tesouro Nacional:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§2º Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### **Seção I**

##### **Metas Anuais**

**Art. 47.** Em cumprimento ao artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais - está elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública (consolidada e líquida), para o Exercício de Referência de 2024 e para os dois seguintes (2025 e 2026).

*Parágrafo Único.* Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 levaram em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1447/2022.

**Art. 48.** O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

#### **Seção II**

##### **Avaliação do Cumprimento**

##### **das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

**Art. 49.** Em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - tem como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Art. 50.** O demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.

#### **Seção III**

##### **Metas Fiscais Atuais Comparadas com as**

##### **Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

**Art. 51.** O demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - está instruído com memória e metodologia de cálculo que busca justificar os resultados pretendidos, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores, de modo a evidenciar a consistência delas com as premissas e os objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

*Parágrafo Único.* Com o objetivo de conceder maior consistência e subsídio às análises, os valores estão demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**Art. 52.** O objetivo do demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do Município, de forma a permitir a análise da política fiscal ao longo do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

#### **Seção IV**

##### **Evolução do Patrimônio Líquido**

**Art. 53.** O demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.

*Parágrafo Único.* O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**Art. 54.** O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos do Município depois de deduzidos todos seus passivos.

#### **Seção V**

##### **Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**



**Art. 55.** O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

*Parágrafo Único.* O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**Art. 56.** O demonstrativo está acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro.

**Art. 57.** O objetivo do demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

## Seção VI

### Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

**Art. 58.** Em razão do estabelecido no artigo 4º, § 2º, IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contém a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O demonstrativo segue o modelo e as orientações da Portaria STN nº 1447/2022, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, de modo a apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**Art. 59.** O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

## Seção VII

### Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

**Art. 60.** O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita está acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

**Art. 61.** O demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

**Art. 62.** O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Ele visa dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária, dispostos no art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## Seção VIII

### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 63.** O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) visa está acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica.

**Art. 64.** O artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Município obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. *Parágrafo Único.* O Demonstrativo se destina a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham a caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**Art. 65.** O objetivo do demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo Município, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

**Art. 66.** O Demonstrativo informa os valores previstos de novas (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa).

**Art. 67.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (artigo 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

## Seção IX

### Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

#### Subseção I

##### Metodologia e memória de cálculo das metas anuais das receitas e despesas

**Art. 68.** O artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000 determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo, os quais justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, de forma a evidenciar a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

*Parágrafo Único.* De conformidade com a Portaria STN nº 1447/2022, a base de dados da receita e da despesa se constitui dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

#### Subseção II

##### Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário

**Art. 69.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

*Parágrafo Único.* O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### Subseção III

##### Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

**Art. 70.** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

*Parágrafo Único.* O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal levará em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, a qual somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.



## Subseção IV

### Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública

**Art. 71.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

*Parágrafo Único.* Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

## Seção X

### Riscos Fiscais e Providências

**Art. 72.** Em cumprimento ao artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, constituído do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**Art. 73.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 74** O Anexo de Riscos Fiscais, artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

## CAPÍTULO ix

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 75.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

*Parágrafo Único.* A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**Art. 76.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 77.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 78.** O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, por meio de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 79.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

*Autógrafo do PL nº. 013/2023*

*Autoria do Poder Executivo*





**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

**Exercício: 2024**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x
Receita Total	363.029.700,00	342.642.472,86	3,58	110,21	370.275.800,00	343.000.089,85	3,59	110,42	385.086.860,00	370.632.204,04	3,67	110,42
Receitas Primárias (I)	275.578.610,00	260.102.510,62	2,72	83,66	291.327.081,60	269.866.988,78	2,83	86,88	295.775.205,79	284.672.960,34	2,82	84,81
Despesa Total	363.029.700,00	342.642.472,86	3,58	110,21	370.275.800,00	343.000.089,85	3,59	110,42	385.086.860,00	370.632.204,04	3,67	110,42
Despesas Primárias (II)	292.848.263,78	276.402.325,42	2,89	88,90	310.019.517,91	287.182.479,92	3,01	92,45	315.217.821,63	303.385.776,35	3,00	90,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	-17.269.653,78	-16.299.814,80	-0,17	-5,24	-18.692.436,31	-17.315.491,14	-0,18	-5,57	-19.442.615,84	-18.712.816,02	-0,19	-5,58
Resultado Nominal	-9.252.663,08	-8.733.046,80	-0,09	-2,81	-10.928.876,97	-10.123.820,63	-0,11	-3,26	-10.945.416,73	-10.534.568,56	-0,10	-3,14
Saldo da Dívida Consolidada	29.136.631,17	27.500.359,76	0,29	8,85	24.978.001,60	23.138.041,41	0,24	7,45	20.533.772,29	19.763.014,72	0,20	5,89
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-35.863.368,83	-33.849.333,49	-0,35	-10,89	-40.021.998,40	-37.073.848,86	-0,39	-11,94	-44.466.227,71	-42.797.139,28	-0,42	-12,75
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:07:40



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Exercício: 2024**

AMF - Demonstrativo 2(LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	VARIÇÃO	
							Valor	%
Receita Total	240.070.000,00	4.123,80	87,46	303.449.773,49	3.262,48	110,55	63.379.773,49	26,40
Receitas Primárias (I)	232.817.700,00	4.252,25	84,82	282.560.744,98	3.503,67	102,94	49.743.044,98	21,37
Despesa Total	240.070.000,00	4.123,80	87,46	290.204.315,82	3.411,39	105,73	50.134.315,82	20,88
Despesas Primárias (II)	228.657.980,00	4.329,61	83,30	265.913.990,57	3.723,01	96,88	37.256.010,57	16,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.159.720,00	237.996,79	1,52	16.646.754,41	59.471,05	6,06	12.487.034,41	300,19
Resultado Nominal	70.843.094,32	13.974,54	25,81	6.487.822,25	152.593,58	2,36	-64.355.272,07	-90,84
Saldo da Dívida Consolidada	33.500.000,00	29.552,24	12,20	1.276.847,89	775.346,86	0,47	-32.223.152,11	-96,19
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	3.500.000,00	282.857,14	1,28	-72.076.526,85	-13.735,40	-26,26	-75.576.526,85	-2.159,33
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null

26/04/2023 - 09:14:29



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Exercício: 2024**

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	225.780.500,00	240.070.000,00	6,00	344.466.210,00	43,00	363.029.700,00	5,00	370.275.800,00	2,00	385.086.860,00	4,00
Receitas Primárias (I)	218.347.700,00	232.817.700,00	6,00	208.403.700,00	-10,00	275.578.610,00	32,00	291.327.081,60	5,00	295.775.205,79	1,00
Despesa Total	225.780.500,00	240.070.000,00	6,00	344.466.210,00	43,00	363.029.700,00	5,00	370.275.800,00	2,00	385.086.860,00	4,00
Despesas Primárias (II)	211.525.460,00	228.657.980,00	8,00	207.475.890,00	-9,00	292.848.263,78	41,00	310.019.517,91	5,00	315.217.821,63	1,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.822.240,00	4.159.720,00	-39,00	927.810,00	-77,00	-17.269.653,78	-1.961,00	-18.692.436,31	8,00	-19.442.615,84	4,00
Resultado Nominal	31.900.000,00	70.843.094,32	122,00	14.202.390,00	-79,00	-9.252.663,08	-165,00	-10.928.876,97	18,00	-10.945.416,73	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	2.800.000,00	33.500.000,00	1.096,00	32.156.428,10	-4,00	29.136.631,17	-9,00	24.978.001,60	-14,00	20.533.772,29	-17,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-63.900.000,00	3.500.000,00	-105,00	-32.843.571,90	-1.038,00	-35.863.368,83	9,00	-40.021.998,40	11,00	-44.466.227,71	11,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	201.437.745,57	226.930.711,79	12,00	344.466.210,00	51,00	342.642.472,86	0,00	343.000.089,85	0,00	370.632.204,04	8,00
Receitas Primárias (I)	194.806.320,46	220.075.337,93	12,00	208.403.700,00	-5,00	260.102.510,62	24,00	269.866.988,78	3,00	284.672.960,34	5,00
Despesa Total	201.437.745,57	226.930.711,79	12,00	344.466.210,00	51,00	342.642.472,86	0,00	343.000.089,85	0,00	370.632.204,04	8,00
Despesas Primárias (II)	188.719.627,21	216.143.283,86	14,00	207.475.890,00	-4,00	276.402.325,42	33,00	287.182.479,92	3,00	303.385.776,35	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.086.693,25	3.932.054,07	-35,00	927.810,00	-76,00	-16.299.814,80	-1.856,00	-17.315.491,14	6,00	-18.712.816,02	8,00
Resultado Nominal	28.460.669,03	66.965.775,90	135,00	14.202.390,00	-78,00	-8.733.046,80	-161,00	-10.123.820,63	15,00	-10.534.568,56	4,00
Saldo da Dívida Consolidada	2.498.115,15	31.666.509,12	1.167,00	32.156.428,10	1,00	27.500.359,76	-14,00	23.138.041,41	-15,00	19.763.014,72	-14,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-57.010.556,45	3.308.441,25	-105,00	-32.843.571,90	-1.092,00	-33.849.333,49	3,00	-37.073.848,86	9,00	-42.797.139,28	15,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:08:20



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Artº, § 2º, inciso II da LRF**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**Exercício: 2024**

AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	302.877.331,67	100,00	274.747.879,46	100,00	239.193.862,02	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>302.877.331,67</b>	<b>100,00</b>	<b>274.747.879,46</b>	<b>100,00</b>	<b>239.193.862,02</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-337.373.328,75	100,00	-281.922.711,18	100,00	-293.965.506,60	100,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-337.373.328,75</b>	<b>100,00</b>	<b>-281.922.711,18</b>	<b>100,00</b>	<b>-293.965.506,60</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:08:35



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Exercício: 2024**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)

R\$ 1,00

<b>Receitas Realizadas</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
Receita de Capital - Alienação de Ativos	489.932,51	472.147,17	1.601.886,03
Alienação de Bens Móveis	397.520,28	0,00	4.914,99
Alienação de Bens Imóveis	0,00	455.406,58	1.591.506,44
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	92.412,23	16.740,59	5.464,60
<b>Despesas Executadas</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	46.986.548,54	0,00	1.959.957,54
Despesas de Capital	46.986.548,54	0,00	1.959.957,54
Investimentos	45.624.357,81	0,00	1.959.957,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.362.190,73	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
Valor	-46.382.540,37	114.075,66	-358.071,51



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Artº, § 2º, inciso II da LRF  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
Exercício: 2024

AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$: 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>53.948.242,76</b>	<b>38.051.629,69</b>	<b>41.094.852,38</b>
Receitas de Contribuições dos Segurados	12.410.814,12	10.744.220,08	7.542.807,34
Pessoal Civil	12.410.814,12	10.744.220,08	7.542.807,34
Ativo	12.114.651,94	10.524.014,68	7.413.483,29
Inativo	274.229,80	201.722,74	118.148,05
Pensionista	21.932,38	18.482,66	11.176,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	15.715.929,70	13.073.462,90	11.804.976,10
Cível	15.715.929,70	13.073.462,90	11.804.976,10
Ativo	15.619.819,19	13.073.462,90	11.804.976,10
Inativo	96.110,51	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.240.526,04	7.995.884,47	11.606.780,12
Receitas Imobiliários	105.522,24	110.682,61	85.475,70
Receitas de Valores Mobiliários	12.135.003,80	7.885.201,86	11.521.304,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.580.972,90	6.238.062,24	10.140.288,82
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	1.049.458,40	782.505,21	1.450.417,43
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	12.531.485,31	5.455.557,03	8.586.965,36
Demais Receitas Correntes	29,19	0,00	102.906,03
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>



AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$: 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>27.926.501,73</b>	<b>23.619.341,63</b>	<b>21.628.058,94</b>
Benefícios - Civil	27.926.501,73	23.619.341,63	21.628.058,94
Aposentadorias	24.374.567,31	20.298.208,91	17.492.697,39
Pensões	3.551.934,42	3.003.331,15	2.541.296,73
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	317.801,57	1.594.064,82
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	317.801,57	1.594.064,82
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	315.629,31	113.223,19
Demais Despesas previdenciárias	0,00	2.172,26	1.480.841,63

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
VALOR	9.907.000,00	12.500.000,00	10.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Armotização - Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00
Plano de Armotização - Aporte Periódico de Valores	12.531.485,31	5.455.557,03	6.836.018,12
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.189.270,74	975.721,22	2.583.838,90
Investimentos e Aplicações	111.425.760,22	91.302.250,20	83.108.388,79
Outros Bens e Direitos	2.284.600,39	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00



Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>ADMINISTRAÇÃO(XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	39.585.630,35	19.824.248,66	19.761.381,69	137.186.691,99
2024	42.986.906,74	20.951.981,85	22.034.924,89	159.221.616,88
2025	44.140.005,22	22.123.484,38	22.016.520,84	181.238.137,71
2026	45.256.089,43	23.540.924,95	21.715.164,48	202.953.302,19
2027	46.377.044,17	24.951.892,44	21.425.151,73	224.378.453,92
2028	47.374.923,11	26.987.876,60	20.387.046,51	244.765.500,42
2029	48.412.840,48	28.370.245,37	20.042.595,11	264.808.095,53
2030	49.375.403,40	29.915.941,22	19.459.462,18	284.267.557,71
2031	50.116.418,37	32.688.239,20	17.428.179,17	301.695.736,87
2032	50.835.684,47	34.903.368,35	15.932.316,12	317.628.053,00
2033	51.552.807,57	36.433.479,20	15.119.328,37	332.747.381,37
2034	52.258.650,74	37.653.574,16	14.605.076,58	347.352.457,95
2035	52.867.876,42	39.418.367,80	13.449.508,62	360.801.966,58
2036	53.330.094,51	41.735.701,46	11.594.393,05	372.396.359,62





2037	53.720.737,13	43.962.722,24	9.758.014,89	382.154.374,52
2038	54.002.454,10	46.119.603,96	7.882.850,14	390.037.224,66
2039	54.259.264,48	47.656.768,46	6.602.496,02	396.639.720,68
2040	54.399.604,93	49.369.180,24	5.030.424,69	401.670.145,37
2041	54.522.447,74	50.417.487,19	4.104.960,55	405.775.105,92
2042	54.560.441,57	51.722.802,53	2.837.639,04	408.612.744,97
2043	54.465.476,04	53.287.260,40	1.178.215,64	409.790.960,60
2044	54.287.916,77	54.532.806,31	-244.889,54	409.546.071,07
2045	54.033.598,82	55.863.897,91	-1.830.299,09	407.715.771,98
2046	53.741.658,30	56.294.789,76	-2.553.131,46	405.162.640,52
2047	53.511.856,89	56.466.442,16	-2.954.585,27	402.208.055,24
2048	53.163.341,47	57.095.347,19	-3.932.005,72	398.276.049,52
2049	52.879.742,29	57.068.663,18	-4.188.920,89	394.087.128,62
2050	52.565.895,67	57.180.318,20	-4.614.422,53	389.472.706,09
2051	52.403.126,06	55.644.527,88	-3.241.401,82	386.231.304,27
2052	52.290.697,73	54.270.840,23	-1.980.142,50	384.251.161,77
2053	52.263.015,87	52.142.097,11	120.918,76	384.372.080,53
2054	52.321.599,34	50.566.993,68	1.754.605,66	386.126.686,18
2055	52.560.190,50	48.364.242,61	4.195.947,89	390.322.634,07
2056	24.069.459,19	45.874.512,99	-21.805.053,80	368.517.580,26
2057	22.934.144,59	42.773.388,67	-19.839.244,08	348.678.336,19
2058	21.919.255,78	40.297.273,65	-18.378.017,87	330.300.318,31
2059	20.994.683,64	37.707.966,36	-16.713.282,72	313.587.035,59
2060	20.123.251,13	35.491.632,73	-15.368.381,60	298.218.653,99
2061	19.277.045,22	32.528.866,63	-13.251.821,41	284.966.832,58
2062	18.543.857,65	30.016.225,63	-11.472.367,98	273.494.464,60
2063	17.906.236,32	27.836.203,60	-9.929.967,28	263.564.497,32
2064	17.376.576,03	25.614.208,34	-8.237.632,31	255.326.865,01
2065	16.837.870,31	23.674.348,75	-6.836.478,44	248.490.386,57
2066	16.392.038,30	21.675.510,77	-5.283.472,47	243.206.914,10
2067	16.039.368,57	19.998.992,73	-3.959.624,16	239.247.289,93
2068	15.717.440,04	18.408.807,93	-2.691.367,89	236.555.922,04
2069	15.420.004,40	16.536.758,69	-1.116.754,29	235.439.167,75
2070	15.159.109,78	15.388.597,84	-229.488,06	235.209.679,69
2071	14.926.061,97	15.011.673,27	-85.611,30	235.124.068,39
2072	14.711.475,32	15.258.684,11	-547.208,79	234.576.859,60
2073	14.499.948,12	15.339.129,66	-839.181,54	233.737.678,06
2074	14.227.251,25	14.938.197,55	-710.946,30	233.026.731,76
2075	13.999.247,28	15.118.995,44	-1.119.748,16	231.906.983,60
2076	13.715.152,27	15.485.849,85	-1.770.697,58	230.136.286,02
2077	13.407.734,34	16.136.154,87	-2.728.420,53	227.407.865,50
2078	13.076.463,47	16.779.143,46	-3.702.679,99	223.705.185,50
2079	12.700.607,30	17.207.194,77	-4.506.587,47	219.198.598,04
2080	12.296.358,18	17.710.863,67	-5.414.505,49	213.784.092,55
2081	11.865.637,50	18.162.162,24	-6.296.524,74	207.487.567,81
2082	11.367.432,34	18.481.043,81	-7.113.611,47	200.373.956,35
2083	10.835.565,67	18.838.950,60	-8.003.384,93	192.370.571,42
2084	10.232.361,51	19.129.964,07	-8.897.602,56	183.472.968,87
2085	9.659.300,67	19.619.773,41	-9.960.472,74	173.512.496,13
2086	9.079.886,49	19.739.801,00	-10.659.914,51	162.852.581,63
2087	8.421.677,34	19.429.625,29	-11.007.947,95	151.844.633,68
2088	7.767.874,30	19.302.147,41	-11.534.273,11	140.310.360,56
2089	7.146.828,54	19.241.597,85	-12.094.769,31	128.215.591,25
2090	6.509.175,08	18.664.067,44	-12.154.892,36	116.060.698,89
2091	5.842.045,15	17.904.873,33	-12.062.828,18	103.997.870,70
2092	5.222.024,03	17.208.537,24	-11.986.513,21	92.011.357,50
2093	4.602.632,64	16.157.940,81	-11.555.308,17	80.456.049,33
2094	4.011.554,37	15.256.770,02	-11.245.215,65	69.210.833,68
2095	3.443.081,61	14.288.575,36	-10.845.493,75	58.365.339,93
2096	2.897.644,98	13.248.032,78	-10.350.387,80	48.014.952,12



2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00



2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

27/04/2023 - 15:44:35



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**Exercício: 2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros Benefícios	Tributação/Programa REFIS/População em geral.	1.150.000,00	1.175.000,00	1.200.000,00	Aumento da Receita Tributária.
ISS	Remissão	Tributação/REFIS/População em geral.	320.000,00	355.000,00	370.000,00	Aumento da Receita Tributária.
ISS	Outros Benefícios	Tributação/Empreendimentos Geradores de Empregos, Renda ou Receita.	640.000,00	665.000,00	675.000,00	Fiscalização, combate a sonegação e política de incentivo à atividade econômica.
Taxas	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Tributação/População em geral. SAMAE/Baixa Renda. Entidades sem fins lucrativos. Órgãos Públicos Municipais.	2.343.000,00	2.390.000,00	2.415.000,00	Implementação do sistema de fiscalização. Atualização das leis e tabelas de valores. Implantação do sistema de cobrança.
Taxas	Remissão	Tributação/População em geral. SAMAE/Baixa Renda. Entidades sem fins lucrativos. Órgãos Públicos Municipais.	526.000,00	542.000,00	560.000,00	Implementação do sistema de fiscalização. Atualização das leis e tabelas de valores. Implantação do sistema de cobrança.
IPTU	Remissão	Tributação/REFIS/População em geral.	150.000,00	170.000,00	190.000,00	Aumento da Receita Tributária.
Contribuição de Melhoria	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Tributação/População em geral.	455.000,00	460.000,00	470.000,00	Fiscalização da cobrança da contribuição de melhoria.
IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Tributação/REFIS/Aposentados, Pessoas Carentes e Empreendimentos da Lei 2049/06.	200.000,00	220.000,00	240.000,00	Aumento da Receita Tributária.
Contribuição de Melhoria	Remissão	Tributação/População em geral.	50.000,00	60.000,00	70.000,00	Fiscalização da cobrança da contribuição de melhoria.
Taxas	Outros Benefícios	SAMAE/Tarifa Social e Vila Rural.	827.000,00	885.000,00	900.000,00	Atualização das leis e tabelas de valores. Implantação do sistema de cobrança.
<b>Total</b>			<b>6.661.000,00</b>	<b>6.922.000,00</b>	<b>7.090.000,00</b>	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:09:19



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Exercício: 2024

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita		14.290.930,15
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		9.781.178,68
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		2.356.791,78
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		2.152.959,69
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		2.152.959,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		2.152.959,69
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:09:34



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
Exercício: 2024

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0001	Operação Especial	ENCARGOS ESPECIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	15.996.543,14
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
0002	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.837.551,91
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
0004	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PMI	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.123.300,00
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
0008	Operação Especial	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADA EM JULGADO	Outras Unidades e Medidas	1,00	30.000,00
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
0009	Operação Especial	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	1,00	305.000,00
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
0010	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	245.000,00
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
Exercício: 2024

0011	Operação Especial	AÇÃO ORDINÁRIA VITALÍCIA - AUTOS 286/95	Outras Unidades e Medidas	1,00	15.000,00
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
<b>Total do Programa:</b>					21.552.395,05

**Programa: 0001 - LEGISLATIVO ATUANTE**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1154	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	572.605,00
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1155	Projeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	416.440,00
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2156	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.828.077,80
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
<b>Total do Programa:</b>					6.817.122,80

**Programa: 0002 - GABINETE EXECUTIVO**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------





**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2024**

2089	Atividade	NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL		Outras Unidades e Medidas	1,00	57.427,06
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		<b>Subfunção:</b>	182 - Defesa Civil		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					
2090	Atividade	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		Outras Unidades e Medidas	1,00	390.547,83
<b>Função:</b>	04 - Administração		<b>Subfunção:</b>	131 - Comunicação Social		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo					
2091	Atividade	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Outras Unidades e Medidas	1,00	324.146,26
<b>Função:</b>	04 - Administração		<b>Subfunção:</b>	124 - Controle Interno		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo					
2093	Atividade	GABINETE EM AÇÃO		Outras Unidades e Medidas	1,00	2.267.270,75
<b>Função:</b>	04 - Administração		<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo					
2094	Atividade	NÚCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA		Outras Unidades e Medidas	1,00	178.267,38
<b>Função:</b>	04 - Administração		<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo					
2227	Atividade	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS		Outras Unidades e Medidas	1,00	104,10
<b>Função:</b>	04 - Administração		<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo					
<b>Total do Programa:</b>						<b>3.217.763,38</b>

**Programa: 0003 - IBIPORÃ MAIS PLANEJAMENTO**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2024**

2016	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.072.413,31
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2095	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	1,00	755.363,38
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	125 - Normatização e Fiscalização		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
<b>Total do Programa:</b>					<b>1.827.776,69</b>

**Programa: 0004 - GERENCIAR COM QUALIDADE**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2028	Atividade	ASSESSORIA FINANCEIRA	Outras Unidades e Medidas	1,00	248.000,12
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2029	Atividade	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.191.230,65
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2030	Atividade	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	976.810,79
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	129 - Administração de Receitas		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2031	Atividade	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.088.892,73
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
Exercício: 2024

Total do Programa: 3.504.934,29

**Programa: 0005 - ADMINISTRAR COM RESPONSABILIDADE**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2032	Atividade	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	1,00	280.399,60
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2033	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.369.588,63
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2034	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.164.840,16
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2035	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO E CONTAS E CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	968,21
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2097	Atividade	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	242.921,93
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2222	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	17.813,21
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
Exercício: 2024

2225	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	7.922,76
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
<b>Total do Programa:</b>					7.084.434,50

**Programa: 0006 - EDUCAÇÃO PARA O SÉCULO XXI: ACOLHEDORA, SOLIDÁRIA E INOVADORA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1052	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	Metros Quadrados	1,00	2.082.231,23
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
1053	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	Metros Quadrados	1,00	2.082.231,23
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
1099	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	41,64
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
1100	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	41,64
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2044	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.619.951,60
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
Exercício: 2024

2045	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.644,39
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2046	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.574.984,41
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2047	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.238.364,98
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2048	Atividade	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	21.318.036,42
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2049	Atividade	FUNDEB 70% - CRECHES	Outras Unidades e Medidas	1,00	8.900.230,91
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2050	Atividade	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	Outras Unidades e Medidas	1,00	10.834.507,78
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo			
2051	Atividade	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	95.864,48
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo			



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
Exercício: 2024

2054	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.201.556,65
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo			
2055	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	7.103.995,57
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2102	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.349.049,48
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2103	Atividade	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	273.426,41
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2104	Atividade	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.712.296,62
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2200	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Outras Unidades e Medidas	0,00	36.563,42
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo			
2201	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	3.489.413,21
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo			



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**Exercício: 2024**

2202	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Outras Unidades e Medidas	0,00	56.438,01
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2203	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	365.551,02
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2204	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Outras Unidades e Medidas	0,00	49.972,80
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2205	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	29.150,80
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2206	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	Outras Unidades e Medidas	0,00	580.933,80
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2207	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Outras Unidades e Medidas	0,00	572.605,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2208	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Outras Unidades e Medidas	0,00	187.481,28
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	362 - Ensino Médio		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
Exercício: 2024

Total do Programa: 73.757.564,78

**Programa: 0007 - CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1108	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	Metros Quadrados	1,00	52.055,00
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				
2106	Atividade	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	910.227,02
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2107	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.055.050,30
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2108	Atividade	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	588.231,91
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2109	Atividade	MANUTENÇÃO DE MUSEUS	Outras Unidades e Medidas	1,00	50.056,08
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2110	Atividade	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	22.997,89
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				





Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
Exercício: 2024

2111	Atividade	COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS		Outras Unidades e Medidas	1,00	635.091,82
<b>Função:</b>	13 - Cultura		<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo				
<b>Total do Programa:</b>						5.313.710,02

**Programa: 0008 - IBIPORÃ + OBRAS**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor	
1017	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	10,41	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos				
1019	Projeto	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	Metros Lineares	1,00	23.424.760,41	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Pavimentação de Vias				
1020	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.561.660,41	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos				
1021	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	10,41	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos				
1022	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO/PARQUE INDUSTRIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	10,41	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
Exercício: 2024

1024	Projeto	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	416.460,82
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1025	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	Metros Quadrados	1,00	364.385,00
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				
1027	Projeto	CASAS POPULARES	Outras Unidades e Medidas	1,00	20,82
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b>	482 - Habitação Urbana		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1216	Projeto	CONSTRUÇÃO ARENA ESPORTIVA	Outras Unidades e Medidas	1,00	31,23
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
1217	Projeto	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA ELÉTRICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	31,23
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
1218	Projeto	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Outras Unidades e Medidas	1,00	31,23
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
1219	Projeto	CONSTRUÇÃO DE REPRESA PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA	Outras Unidades e Medidas	1,00	31,23
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2012	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.357.062,06
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo			
2013	Atividade	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	7.303.868,57
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2014	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	8.823.415,41
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2015	Atividade	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.676.540,77
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			
2016	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.072.413,31
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo			
2095	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	1,00	755.363,38
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	125 - Normatização e Fiscalização		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo			
2112	Atividade	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.821.935,41
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos			



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
Exercício: 2024

Total do Programa: 55.578.042,52

**Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATUAR DE FORMA A "NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS"**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1075	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Metros Quadrados	1,00	15.616,50
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				
1076	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Metros Quadrados	1,00	15.616,50
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				
1113	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1114	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	Metros Quadrados	1,00	10,41
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				
2068	Atividade	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.534.141,46
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2069	Atividade	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	204.649,02
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2024**

2070	Atividade	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Outras Unidades e Medidas	1,00	3.351.564,79
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo					
2071	Atividades - ECA/FMDCA	CONSELHO TUTELAR		Outras Unidades e Medidas	1,00	439.354,06
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança a ao Adolescente		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					
2072	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Outras Unidades e Medidas	1,00	935.107,83
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança a ao Adolescente		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					
2073	Atividade	GESTÃO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Outras Unidades e Medidas	1,00	62,46
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		<b>Subfunção:</b>	242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					
2074	Atividade	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outras Unidades e Medidas	1,00	38.364,53
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo					
2077	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outras Unidades e Medidas	1,00	4.511.905,81
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo					
2078	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		Outras Unidades e Medidas	1,00	15.658,14
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2024**

2115	Atividade	GESTÃO DE APOIO DOS DIREITOS DA MULHER	Outras Unidades e Medidas	1,00	62,46
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2116	Atividade	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	Outras Unidades e Medidas	1,00	62,46
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
<b>Total do Programa:</b>					12.062.176,43

**Programa: 0010 - IBIPORÃ + SAÚDE**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1062	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Metros Quadrados	1,00	468.557,46
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				
1063	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Metros Quadrados	1,00	10.483,87
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				
1064	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Metros Quadrados	1,00	780.887,46
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**Exercício: 2024**

1117	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.613.725,82
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
Descrição:					
<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					
1210	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Metros Quadrados	0,00	26.100,37
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica			
Descrição:					
<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída					
2057	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.730.405,91
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica			
Descrição:					
<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					
2058	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	974.823,55
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Descrição:					
<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					
2060	Atividade	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	13.794,55
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição			
Descrição:					
<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo					
2061	Atividade	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.259,71
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 128 - Formação de Recursos Humanos			
Descrição:					
<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					
2065	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Outras Unidades e Medidas	1,00	19.546.052,27
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição:					
<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos					



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2024**

2066	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	31.314.342,54
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2067	Atividade	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.253.850,89
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2118	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.527.263,94
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
<b>Total do Programa:</b>					<b>62.261.548,34</b>

**Programa: 0011 - IBIPORÃ + SUSTENTÁVEL**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1036	Projeto	GESTÃO DE APOIO AO ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	41,64
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 542 - Controle Ambiental			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1037	Projeto	CONSTRUIR, AMPLIAR E REVITALIZAR FUNDOS DE VALES, LAGOS E HORTOFLORESTAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	20,82
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1038	Projeto	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	10,41
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				





Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
Exercício: 2024

2039	Atividade	IBIPORÃ MAIS ORGÂNICO		Outras Unidades e Medidas	1,00	10,41
<b>Função:</b>	20 - Agricultura		<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos				
2040	Atividade	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES		Outras Unidades e Medidas	1,00	20,82
<b>Função:</b>	20 - Agricultura		<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo				
2041	Atividade	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,04
<b>Função:</b>	20 - Agricultura		<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos				
2042	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Outras Unidades e Medidas	1,00	2.378.172,06
<b>Função:</b>	20 - Agricultura		<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo				
2043	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE		Outras Unidades e Medidas	1,00	234.289,14
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		<b>Subfunção:</b>	542 - Controle Ambiental		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Outros Produtos				
2119	Atividade	SIM- SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		Outras Unidades e Medidas	0,00	52,05
<b>Função:</b>	20 - Agricultura		<b>Subfunção:</b>	125 - Normatização e Fiscalização		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo				
2120	Atividade	FARMÁCIA VIVA - FITOTERAPIA		Outras Unidades e Medidas	0,00	52,05
<b>Função:</b>	20 - Agricultura		<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural		
	Descrição:					
	<b>Produto Esperado:</b>	Apoio Administrativo				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
Exercício: 2024

Total do Programa: 2.612.670,44

**Programa: 0012 - IBIPORÃ + ESPORTES, + SAÚDE E CIDADANIA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1079	Projeto	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Metros Quadrados	1,00	52.055,00
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				
2083	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Outras Unidades e Medidas	1,00	219.133,88
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2084	Atividade	DIREÇÃO ESPORTIVA	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.090.892,46
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
<b>Total do Programa:</b>					<b>3.362.081,34</b>

**Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1121	Projeto	CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	20,82
<b>Função:</b>	22 - Indústria	<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
Exercício: 2024

2088	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.185.688,09
<b>Função:</b>	22 - Indústria	<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
				<b>Total do Programa:</b>	2.185.708,91

**Programa: 0014 - IBIPORÃ MAIS EMPREGABILIDADE, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1122	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES LIGADAS AO TRABALHO E RENDA	Metros Quadrados	1,00	36.438,50
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 333 - Empregabilidade			
	Descrição: Reforma, manutenção e conservação dos espaços públicos, visando manter, melhorar e ampliar o atendimento dos serviços públicos prestados pela Secretaria.				
	<b>Produto Esperado:</b> Edificação Construída				
2085	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Outras Unidades e Medidas	1,00	156,18
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 333 - Empregabilidade			
	Descrição: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2086	Atividade	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	101.010,00
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2087	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.069.335,64
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2124	Atividade	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR	Outras Unidades e Medidas	1,00	334.234,74
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 333 - Empregabilidade			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
Exercício: 2024

Total do Programa: 2.541.175,06

**Programa: 0015 - IBIPORÃ + DIGITAL**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2125	Atividade	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	173.874,11
<b>Função:</b>	19 - Ciência e Tecnologia	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informatização		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2126	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.672.521,17
<b>Função:</b>	19 - Ciência e Tecnologia	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informatização		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
<b>Total do Programa:</b>					1.846.395,28

**Programa: 0016 - GESTÃO DE PESSOAS**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2127	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.232.781,24
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2128	Atividade	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	14.606,63
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
Exercício: 2024

2129	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.629.261,61
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
<b>Total do Programa:</b>					2.876.649,48

**Programa: 0017 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2130	Atividade	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.132.173,88
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
<b>Total do Programa:</b>					2.132.173,88

**Programa: 0018 - IBIPORÃ MAIS SANEAMENTO**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1141	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	121.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1142	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	34.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2024**

1143	Projeto	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	Outras Unidades e Medidas	1,00	205.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1144	Projeto	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	Outras Unidades e Medidas	1,00	190.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1145	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	145.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1146	Projeto	REEQUIPAMENTO E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	25.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1147	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO, ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA ÁREA RURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	10.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	511 - Saneamento Básico Rural		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
1148	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ELEVATÓRIA TRATAMENTO DE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	1,00	15.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2135	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	6.270.900,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
Exercício: 2024

2136	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA - RURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	30.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	511 - Saneamento Básico Rural		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>				
2137	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	Outras Unidades e Medidas	1,00	9.222.500,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>				
2138	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.578.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>				
2139	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.869.500,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>				
2140	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	117.500,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>				
2157	Atividade	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)	Outras Unidades e Medidas	1,00	32.500,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>				
2215	Atividade	MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	585.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b>				



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
Exercício: 2024

Total do Programa:	26.450.900,00
--------------------	---------------

**Programa: 0019 - IBIPORÃ MAIS SEGURANÇA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2098	Atividade	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	1,00	352.320,73
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 182 - Defesa Civil			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
Total do Programa:					352.320,73

**Programa: 0020 - IBIPORA MAIS CULTURA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2150	Atividade	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MUSEU	Outras Unidades e Medidas	1,00	400,00
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
	Descrição: Modernizar a galeria de exposições através de aquisição de equipamentos necessários para a guarda e catalogação do patrimônio histórico e artístico da Casa de Artes e Oficinas Paulo VI.				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2151	Atividade	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	100.200,00
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
2152	Atividade	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CURSOS E OFICINAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	300,00
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
Total do Programa:					100.900,00





Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
Exercício: 2024

**Programa: 0021 - SERVIDOR SEGURADO**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2132	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV	Outras Unidades e Medidas	1,00	34.250.000,00
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
2133	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	Outras Unidades e Medidas	1,00	565.000,00
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Apoio Administrativo				
<b>Total do Programa:</b>					34.815.000,00

**Programa: 0999 - RESERVA PARA CONTINGÊNCIA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
9131	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.249.320,00
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b>	999 - Reserva de Contingência		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
9134	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL -RPPS	Outras Unidades e Medidas	1,00	12.702.000,00
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b>	997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor ? RPPS		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				
9149	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	135.000,00
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b>	999 - Reserva de Contingência		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

9153	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	100,00
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b>	999 - Reserva de Contingência		
	Descrição:				
	<b>Produto Esperado:</b> Outros Produtos				

**Total do Programa:** 14.086.420,00

**Total Geral:** 346.339.863,92

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 16:50:09



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

I - RECEITAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Receitas Correntes: (a)</b>	<b>266.194.759,02</b>	<b>328.487.265,65</b>	<b>324.555.970,00</b>	<b>342.301.475,65</b>	<b>348.739.506,88</b>	<b>362.689.087,16</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.737.049,52	63.103.481,54	63.338.800,00	67.809.708,18	66.768.443,92	69.439.181,68
Contribuições	29.108.669,75	33.929.810,02	33.897.500,00	35.290.687,25	36.667.024,05	38.133.705,01
Receita Patrimonial	10.179.905,48	21.220.548,04	13.766.600,00	14.300.542,40	14.863.862,25	15.458.416,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.224.966,67	21.015.823,61	20.996.500,00	21.859.456,15	22.711.974,93	23.620.453,93
Transferências Correntes	148.437.326,98	174.746.039,94	172.090.070,00	181.871.248,68	185.654.490,49	193.080.670,11
Outras Receitas Correntes	7.506.840,62	14.471.562,50	20.466.500,00	21.169.832,99	22.073.711,24	22.956.659,69
<b>Receitas de Capital (b)</b>	<b>1.749.331,40</b>	<b>3.271.258,15</b>	<b>19.910.240,00</b>	<b>20.728.224,35</b>	<b>21.536.293,12</b>	<b>22.397.772,84</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	19.500.000,00	20.301.450,00	21.093.206,55	21.936.934,81
Alienação de Bens	453.424,40	397.520,28	410.000,00	426.524,50	442.826,97	460.540,05
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.295.907,00	2.873.737,87	240,00	249,85	259,60	297,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>267.944.090,42</b>	<b>331.758.523,80</b>	<b>344.466.210,00</b>	<b>363.029.700,00</b>	<b>370.275.800,00</b>	<b>385.086.860,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:25:07



Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Artº, § 2º, inciso II da LRF  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
Exercício: 2024

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	51.737.049,52	0,00
2022	63.103.481,54	21,97
2023	63.338.800,00	0,37
2024	67.809.708,18	7,06
2025	66.768.443,92	-1,54
2026	69.439.181,68	4,00

**Contribuições**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	29.108.669,75	0,00
2022	33.929.810,02	16,56
2023	33.897.500,00	-0,10
2024	35.290.687,25	4,11
2025	36.667.024,05	3,90
2026	38.133.705,01	4,00

**Receita Patrimonial**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	10.179.905,48	0,00
2022	21.220.548,04	108,46
2023	13.766.600,00	-35,13
2024	14.300.542,40	3,88
2025	14.863.862,25	3,94
2026	15.458.416,74	4,00

**Receita Agropecuária**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

**Receita Industrial**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00



Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Artº, § 2º, inciso II da LRF  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
Exercício: 2024

**Receita de Serviços**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	19.224.966,67	0,00
2022	21.015.823,61	9,32
2023	20.996.500,00	-0,09
2024	21.859.456,15	4,11
2025	22.711.974,93	3,90
2026	23.620.453,93	4,00

**Transferências Correntes**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	148.437.326,98	0,00
2022	174.746.039,94	17,72
2023	172.090.070,00	-1,52
2024	181.871.248,68	5,68
2025	185.654.490,49	2,08
2026	193.080.670,11	4,00

**Outras Receitas Correntes**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	7.506.840,62	0,00
2022	14.471.562,50	92,78
2023	20.466.500,00	41,43
2024	21.169.832,99	3,44
2025	22.073.711,24	4,27
2026	22.956.659,69	4,00

**Operações de Crédito**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	19.500.000,00	0,00
2024	20.301.450,00	4,11
2025	21.093.206,55	3,90
2026	21.936.934,81	4,00

**Alienação de Bens**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	453.424,40	0,00
2022	397.520,28	-12,33
2023	410.000,00	3,14
2024	426.524,50	4,03
2025	442.826,97	3,82



Estado do PR  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Artº, § 2º, inciso II da LRF  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
Exercício: 2024

2026 460.540,05 4,00

**Amortização de Empréstimos**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

**Transferências de Capital**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	1.295.907,00	0,00
2022	2.873.737,87	121,75
2023	240,00	-99,99
2024	249,85	4,10
2025	259,60	3,90
2026	297,98	14,78

**Outras Receitas de Capital**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:25:16



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º § 2º, inciso II da LRF

II - DESPESAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>219.247.463,95</b>	<b>271.366.215,83</b>	<b>289.062.827,26</b>	<b>303.813.886,98</b>	<b>315.137.545,87</b>	<b>327.201.653,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	139.271.679,45	168.930.103,43	180.330.794,17	187.742.389,81	195.064.343,01	202.866.916,73
Juros e Encargos da Dívida	327.810,11	405.866,96	265.020,00	3.146.489,84	2.744.120,25	2.312.490,39
Outras Despesas Correntes	79.647.974,39	102.030.245,44	108.467.013,09	112.925.007,33	117.329.082,61	122.022.245,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>14.850.919,30</b>	<b>46.986.548,54</b>	<b>37.710.707,74</b>	<b>40.399.234,82</b>	<b>35.617.331,28</b>	<b>37.583.447,20</b>
Investimentos	13.573.774,49	45.624.357,81	36.210.697,74	37.466.637,80	31.479.186,29	33.161.479,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.277.144,81	1.362.190,73	1.500.010,00	2.932.597,02	4.138.144,99	4.421.968,06
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.692.675,00</b>	<b>18.816.578,20</b>	<b>19.520.922,85</b>	<b>20.301.759,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>234.098.383,25</b>	<b>318.352.764,37</b>	<b>344.466.210,00</b>	<b>363.029.700,00</b>	<b>370.275.800,00</b>	<b>385.086.860,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:25:21



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

II a - DESPESAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2024

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	139.271.679,45	0
2022	168.930.103,43	21,3
2023	180.330.794,17	6,75
2024	187.742.389,81	4,11
2025	195.064.343,01	3,9
2026	202.866.916,73	4

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:25:28

**JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	327.810,11	0
2022	405.866,96	23,81
2023	265.020,00	-34,7
2024	3.146.489,84	1.087,27
2025	2.744.120,25	-12,79
2026	2.312.490,39	-15,73

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:25:28

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	79.647.974,39	0
2022	102.030.245,44	28,1
2023	108.467.013,09	6,31
2024	112.925.007,33	4,11
2025	117.329.082,61	3,9
2026	122.022.245,92	4

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:25:28

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	13.573.774,49	0
2022	45.624.357,81	236,12
2023	36.210.697,74	-20,63
2024	37.466.637,80	3,47
2025	31.479.186,29	-15,98





Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Artº, § 2º, inciso II da LRF

II a - DESPESAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2024

2026	33.161.479,14	5,34
------	---------------	------

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 26/04/2023 - 09:25:28

INVERSÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0
2022	0,00	0
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 26/04/2023 - 09:25:28

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.277.144,81	0
2022	1.362.190,73	6,66
2023	1.500.010,00	10,12
2024	2.932.597,02	95,51
2025	4.138.144,99	41,11
2026	4.421.968,06	6,86

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 26/04/2023 - 09:25:28

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0
2022	0,00	0
2023	17.692.675,00	0
2024	18.816.578,20	6,35
2025	19.520.922,85	3,74
2026	20.301.759,76	4

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 26/04/2023 - 09:25:28



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

II a - DESPESAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2024



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício: 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	215.259.540,00	286.069.970,00	302.249.427,55	307.123.484,91	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	47.581.000,00	63.338.800,00	67.809.708,18	66.768.443,92	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	8.621.000,00	12.100.000,00	13.103.440,00	11.332.681,16	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	38.960.000,00	51.238.800,00	54.706.268,18	55.435.762,76	0,00
Contribuições	0,00	15.986.000,00	18.437.500,00	19.195.281,25	19.943.897,22	0,00
Receita Patrimonial	0,00	6.868.000,00	10.540.600,00	10.957.680,30	11.388.684,53	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	6.858.000,00	10.501.600,00	10.932.680,30	11.358.684,53	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10.000,00	39.000,00	25.000,00	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	125.042.840,00	172.090.070,00	181.871.248,68	185.654.490,49	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	125.042.840,00	172.090.070,00	181.871.248,68	185.654.490,49	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	19.781.700,00	21.663.000,00	22.415.509,14	23.367.968,75	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	19.781.700,00	21.663.000,00	22.415.509,14	23.367.968,75	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	208.401.540,00	275.568.370,00	291.316.747,25	295.764.800,38	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.160,00	19.510.240,00	20.311.784,35	21.103.611,96	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	19.500.000,00	20.301.450,00	21.093.206,55	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	2.000,00	10.000,00	10.084,50	10.145,81	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	2.000,00	10.000,00	10.084,50	10.145,81	0,00
Transferências de Capital	0,00	160,00	240,00	249,85	259,60	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	160,00	240,00	249,85	259,60	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.160,00	10.240,00	10.334,35	10.405,41	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	208.403.700,00	275.578.610,00	291.327.081,60	295.775.205,79	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício: 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	194.422.330,00	256.962.586,04	268.627.467,39	279.127.230,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	120.697.670,00	164.211.943,37	172.231.338,89	179.874.123,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	250.010,00	265.020,00	275.912,32	286.672,91	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	73.474.650,00	92.485.622,67	96.120.216,18	98.966.434,67	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	194.172.320,00	256.697.566,04	268.351.555,07	278.840.557,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	14.558.580,00	37.650.707,74	43.229.623,25	37.999.828,86	0,00
Investimentos	0,00	13.303.570,00	36.150.697,74	41.667.962,84	36.377.263,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	1.255.010,00	1.500.010,00	1.561.660,41	1.622.565,17	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XIX - XX)	0,00	13.303.570,00	36.150.697,74	41.667.962,84	36.377.263,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	207.475.890,00	292.848.263,78	310.019.517,91	315.217.821,63	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	0,00	927.810,00	-17.269.653,78	-18.692.436,31	-19.442.615,84	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício: 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null

25/04/2023 - 18:06:49



## Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

## V - Montante da Dívida Pública

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>2.790.338,62</b>	<b>1.276.847,89</b>	<b>32.156.428,10</b>	<b>29.136.631,17</b>	<b>24.978.001,60</b>	<b>20.533.772,29</b>	<b>15.779.172,90</b>
Divida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	2.790.338,62	1.276.847,89	32.156.428,10	29.136.631,17	24.978.001,60	20.533.772,29	15.779.172,90
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>70.133.432,94</b>	<b>77.833.315,26</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>
Ativo disponível	73.173.843,16	85.310.767,56	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.040.410,22	7.477.452,30	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>DLC (III) = (I - II)</b>	<b>72.923.771,56</b>	<b>79.110.163,15</b>	<b>97.156.428,10</b>	<b>94.136.631,17</b>	<b>89.978.001,60</b>	<b>85.533.772,29</b>	<b>80.779.172,90</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:25:45



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Realizar a abertura de créditos adicionais por cancelamento/anulação de despesa. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Por fim, caso necessário, utilizar os recursos da reserva de contingência.	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Realizar a abertura de créditos adicionais por cancelamento/anulação de despesa. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Por fim, caso necessário, utilizar os recursos da reserva de contingência.	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>700.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Cancelar a execução de ações que possam ser postergadas para um próximo momento. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Caso seja necessário, utilizar a reserva de contingência.	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Realizar a abertura de créditos adicionais por cancelamento/anulação de despesa. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Por fim, caso necessário, utilizar os recursos da reserva de contingência.	100.000,00
Discrepância de Projeções	2.000.000,00	Cancelar a execução de ações que possam ser postergadas para um próximo momento. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Caso seja necessário, utilizar a reserva de contingência.	2.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.100.000,00</b>
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências Diversas	150.000,00	Para eventos/catástrofes naturais, especialmente chuvas fortes, que não foram previstas. Utilizar os recursos da Reserva de Contingência.	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.950.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.950.000,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

26/04/2023 - 09:09:47



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº. 329, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Súmula: Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-a apta para suas funções.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologada a estabilidade da servidora abaixo relacionada, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2020**.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Técnico de Enfermagem	163/2020	15/05/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 328, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal No. 3.239/2023, de 24 de março de 2023, e Decreto No. 207/2023 de 28 de março de 2023, que concederam a Revisão Geral Anual aos servidores do Município de Ibiporã;

Considerando que o Projeto de Lei Substitutivo No. 0001/2023, encaminhado ao Legislativo em 16 de fevereiro de 2023 e, substituído por meio do Projeto de Lei Substitutivo No. 0004/2023, o qual altera dispositivos da Lei Municipal No. 2.522/2011 foi encaminhado ao Legislativo no dia 25 de maio de 2023, e que deste Projeto originou a Lei No. 3.254/2023, de 14 de junho de 2023 e publicada no Jornal Oficial do Município no dia 16 de junho de 2023;

Considerando que a Lei Municipal No. 3.254/2023, datada de 14 de junho de 2023, que alterou anexos da Lei Municipal No. 2.522/2021, e que os valores de vencimentos e vantagens ali mencionados estão com valores anteriores a Revisão Geral Anual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam mantidos os valores das tabelas de vencimentos e gratificações constantes no decreto 207/2023, datado de 28 de março de 2023 e publicado em 11 de abril de 2023, em conformidade com a Lei No. 3.239/2023, de 24 de março de 2023 e publicada em 24 de março de 2023;

**Art. 2º** Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos e gratificações constantes no decreto 207/2023, datado de 28 de março de 2023 e publicado em 11 de abril de 2023, em conformidade com a Lei No. 3.254/2023, datada de 14 de junho de 2023 e publicada em 16 de junho de 2023;

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

**ANEXO VII - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011**  
**TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO - GD**

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
GD I	R\$ 1.582,05
GD II	R\$ 895,38
GD III	R\$ 610,48
GD IV	R\$ 407,00
GD V	R\$ 316,41
GD VI	R\$ 207,54

**DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS**

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GD II	R\$ 895,38
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD III	R\$ 610,48
JARI (TRÂNSITO)	Gratificação	GD III	R\$ 610,48
JARI (FISCALIZAÇÃO)	Gratificação	GD III	R\$ 610,48
OPERACIONAL	Gratificação	GD IV	R\$ 407,00
EQUIPE DE APOIO	Gratificação	GD V	R\$ 316,41
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD VI	R\$ 207,54

**COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, COMPOSTA POR:**

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO
COMISSÃO PERMANENTE	Gratificação	GD I ao GD VI
COMISSÃO TEMPORÁRIA	Gratificação	GD VI

**DA GRATIFICAÇÃO POR ESCALA DE REVEZAMENTO**

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
NÍVEL TÉCNICO / MÉDIO	Gratificação	GER I	R\$ 210,94
NÍVEL SUPERIOR	Gratificação	GER II	R\$ 316,41

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS PERMANENTES: Lavador/Lubrificador de Veículos.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial	R\$ 1.546,42		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.546,42	1.701,05	1.871,19	2.058,28
2	1.561,87	1.718,06	1.889,90	2.078,85
3	1.577,51	1.735,22	1.908,79	2.099,68
4	1.593,25	1.752,61	1.927,87	2.120,64
5	1.609,20	1.770,15	1.947,16	2.141,85
6	1.625,28	1.787,81	1.966,64	2.163,30
7	1.641,57	1.805,70	1.986,30	2.184,91
8	1.657,97	1.823,78	2.006,14	2.206,78
9	1.674,58	1.842,00	2.026,19	2.228,81
10	1.691,29	1.860,44	2.046,47	2.251,11
11	1.708,19	1.879,04	2.066,93	2.273,62
12	1.725,27	1.897,83	2.087,59	2.296,37
13	1.742,55	1.916,80	2.108,50	2.319,34
14	1.759,96	1.935,95	2.129,57	2.342,53
15	1.777,57	1.955,33	2.150,85	2.365,95
16	1.795,34	1.974,88	2.172,37	2.389,59
17	1.813,30	1.994,62	2.194,07	2.413,49
18	1.831,42	2.014,57	2.216,03	2.437,62
19	1.849,75	2.034,73	2.238,19	2.462,00
20	1.868,22	2.055,08	2.260,58	2.486,65
21	1.886,91	2.075,63	2.283,18	2.511,50
22	1.905,78	2.096,37	2.306,02	2.536,62
23	1.924,86	2.117,32	2.329,09	2.561,96
24	1.944,10	2.138,51	2.352,38	2.587,60
25	1.963,52	2.159,89	2.375,89	2.613,47
26	1.983,16	2.181,48	2.399,65	2.639,60
27	2.002,99	2.203,33	2.423,63	2.666,02
28	2.023,04	2.225,32	2.447,90	2.692,67
29	2.043,26	2.247,59	2.472,35	2.719,60
30	2.063,68	2.270,05	2.497,09	2.746,78
31	2.084,32	2.292,78	2.522,06	2.774,25
32	2.105,19	2.315,71	2.547,27	2.801,99
33	2.126,21	2.338,87	2.572,73	2.830,03
34	2.147,50	2.362,25	2.598,46	2.858,30
35	2.168,97	2.385,86	2.624,44	2.886,89
36	2.190,69	2.409,73	2.650,70	2.915,78
37	2.212,56	2.433,84	2.677,20	2.944,91
38	2.234,70	2.458,16	2.703,97	2.974,37
39	2.257,05	2.482,75	2.731,03	3.004,13
40	2.279,60	2.507,57	2.758,33	3.034,15

**CARREIRA**

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
 CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
 IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
 Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS PERMANENTES: Encanador				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Operador de Motosserra, Operador de Roçadeira, Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial	R\$ 1.811,12	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
A	B	C	D	
1	1.811,12	1.992,25	2.191,46	2.410,63
2	1.829,26	2.012,19	2.213,39	2.434,74
3	1.847,53	2.032,29	2.235,53	2.459,09
4	1.866,03	2.052,64	2.257,89	2.483,69
5	1.884,69	2.073,15	2.280,47	2.508,53
6	1.903,53	2.093,87	2.303,29	2.533,61
7	1.922,56	2.114,83	2.326,29	2.558,92
8	1.941,80	2.135,96	2.349,59	2.584,52
9	1.961,23	2.157,32	2.373,05	2.610,38
10	1.980,84	2.178,89	2.396,77	2.636,47
11	2.000,64	2.200,71	2.420,75	2.662,83
12	2.020,63	2.222,69	2.444,95	2.689,46
13	2.040,86	2.244,92	2.469,43	2.716,35
14	2.061,25	2.267,36	2.494,09	2.743,53
15	2.081,87	2.290,06	2.519,05	2.770,94
16	2.102,67	2.312,98	2.544,26	2.798,69
17	2.123,73	2.336,07	2.569,68	2.826,66
18	2.144,92	2.359,45	2.595,38	2.854,95
19	2.166,39	2.383,02	2.621,34	2.883,45
20	2.188,08	2.406,88	2.647,54	2.912,31
21	2.209,93	2.430,94	2.674,02	2.941,41
22	2.232,04	2.455,25	2.700,77	2.970,83
23	2.254,36	2.479,78	2.727,77	3.000,57
24	2.276,90	2.504,60	2.755,07	3.030,55
25	2.299,68	2.529,63	2.782,63	3.060,86
26	2.322,65	2.554,96	2.810,45	3.091,45
27	2.345,88	2.580,47	2.838,52	3.122,38
28	2.369,36	2.606,29	2.866,92	3.153,62
29	2.393,04	2.632,34	2.895,58	3.185,13
30	2.416,98	2.658,68	2.924,51	3.216,99
31	2.441,15	2.685,23	2.953,78	3.249,16
32	2.465,54	2.712,13	2.983,31	3.281,64
33	2.490,21	2.739,25	3.013,17	3.314,47
34	2.515,12	2.766,64	3.043,27	3.347,61
35	2.540,26	2.794,30	3.073,74	3.381,10
36	2.565,69	2.822,24	3.104,47	3.414,91
37	2.591,31	2.850,48	3.135,51	3.449,05
38	2.617,23	2.878,95	3.166,86	3.483,56
39	2.643,42	2.907,77	3.198,51	3.518,39
40	2.669,84	2.936,83	3.230,51	3.553,57

<b>CARREIRA</b>
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				
<b>CARGOS TRANSITÓRIOS:</b> Condutor de Veículos, Eletricista, Operador de Iluminação e Sonoplastia, Pintor Letrista, Serralheiro e Tratorista.				
Salário Inicial		<b>R\$ 2.479,37</b>	Nível (%)	<b>1,00</b>
			Carreira (%)	<b>10,00</b>
	A	B	C	D
1	2.479,37	2.727,30	3.000,01	3.300,02
2	2.504,16	2.754,55	3.030,04	3.333,01
3	2.529,20	2.782,11	3.060,34	3.366,33
4	2.554,46	2.809,92	3.090,92	3.400,02
5	2.580,03	2.838,04	3.121,81	3.434,00
6	2.605,84	2.866,39	3.153,03	3.468,38
7	2.631,90	2.895,06	3.184,60	3.503,02
8	2.658,19	2.924,03	3.216,40	3.538,08
9	2.684,79	2.953,28	3.248,57	3.573,44
10	2.711,63	2.982,81	3.281,09	3.609,17
11	2.738,74	3.012,62	3.313,90	3.645,28
12	2.766,13	3.042,76	3.347,04	3.681,75
13	2.793,81	3.073,18	3.380,48	3.718,55
14	2.821,72	3.103,90	3.414,29	3.755,71
15	2.849,95	3.134,94	3.448,43	3.793,27
16	2.878,45	3.166,28	3.482,93	3.831,22
17	2.907,24	3.197,97	3.517,76	3.869,54
18	2.936,32	3.229,96	3.552,93	3.908,21
19	2.965,69	3.262,25	3.588,47	3.947,30
20	2.995,34	3.294,85	3.624,33	3.986,78
21	3.025,27	3.327,81	3.660,60	4.026,65
22	3.055,53	3.361,08	3.697,20	4.066,91
23	3.086,06	3.394,70	3.734,15	4.107,56
24	3.116,94	3.428,65	3.771,50	4.148,63
25	3.148,13	3.462,92	3.809,20	4.190,14
26	3.179,59	3.497,55	3.847,31	4.232,06
27	3.211,40	3.532,52	3.885,78	4.274,35
28	3.243,53	3.567,85	3.924,67	4.317,11
29	3.275,94	3.603,54	3.963,91	4.360,29
30	3.308,72	3.639,56	4.003,53	4.403,88
31	3.341,80	3.675,98	4.043,58	4.447,94
32	3.375,21	3.712,72	4.084,00	4.492,39
33	3.408,96	3.749,86	4.124,85	4.537,34
34	3.443,04	3.787,36	4.166,09	4.582,71
35	3.477,48	3.825,23	4.207,78	4.628,53
36	3.512,27	3.863,49	4.249,85	4.674,83
37	3.547,37	3.902,12	4.292,31	4.721,56
38	3.582,87	3.941,14	4.335,23	4.768,77
39	3.618,70	3.980,54	4.378,61	4.816,45
40	3.654,85	4.020,36	4.422,39	4.864,61

<b>CARREIRA</b>	
A	= Fund.Incomp.
B	= Fundamental
C	= Médio
D	= Superior

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGO TRANSITÓRIO: Mecânico				
Salário Inicial	R\$ 2.690,11		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.690,11	2.959,10	3.255,03	3.580,52
2	2.717,01	2.988,69	3.287,56	3.616,32
3	2.744,15	3.018,59	3.320,45	3.652,50
4	2.771,59	3.048,80	3.353,65	3.689,03
5	2.799,32	3.079,27	3.387,20	3.725,90
6	2.827,34	3.110,06	3.421,08	3.763,18
7	2.855,59	3.141,16	3.455,28	3.800,80
8	2.884,13	3.172,55	3.489,83	3.838,79
9	2.913,02	3.204,31	3.524,73	3.877,18
10	2.942,12	3.236,35	3.559,95	3.915,97
11	2.971,55	3.268,71	3.595,57	3.955,14
12	3.001,25	3.301,41	3.631,51	3.994,69
13	3.031,27	3.334,41	3.667,86	4.034,63
14	3.061,59	3.367,74	3.704,52	4.074,98
15	3.092,20	3.401,44	3.741,59	4.115,73
16	3.123,12	3.435,44	3.778,97	4.156,89
17	3.154,37	3.469,78	3.816,78	4.198,43
18	3.185,90	3.504,49	3.854,96	4.240,41
19	3.217,76	3.539,53	3.893,50	4.282,84
20	3.249,94	3.574,93	3.932,41	4.325,67
21	3.282,43	3.610,67	3.971,75	4.368,92
22	3.315,27	3.646,77	4.011,48	4.412,60
23	3.348,41	3.683,24	4.051,60	4.456,75
24	3.381,92	3.720,07	4.092,09	4.501,28
25	3.415,73	3.757,28	4.133,03	4.546,32
26	3.449,87	3.794,85	4.174,33	4.591,79
27	3.484,35	3.832,82	4.216,08	4.637,70
28	3.519,24	3.871,15	4.258,25	4.684,07
29	3.554,41	3.909,85	4.300,85	4.730,93
30	3.589,97	3.948,96	4.343,83	4.778,24
31	3.625,86	3.988,43	4.387,28	4.826,00
32	3.662,12	4.028,33	4.431,15	4.874,27
33	3.698,76	4.068,60	4.475,48	4.923,02
34	3.735,73	4.109,27	4.520,23	4.972,25
35	3.773,08	4.150,37	4.565,41	5.021,99
36	3.810,80	4.191,88	4.611,06	5.072,19
37	3.848,92	4.233,81	4.657,19	5.122,92
38	3.887,40	4.276,13	4.703,74	5.174,13
39	3.926,27	4.318,90	4.750,80	5.225,88
40	3.965,52	4.362,11	4.798,30	5.278,15

**CARREIRA**

- A = Fund.Incomp.
- B = Fundamental
- C = Médio
- D = Superior

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGO TRANSITÓRIO: Operador de Máquinas Motrizes				
Salário Inicial	R\$ 2.727,31		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.727,31	3.000,03	3.300,03	3.630,03
2	2.754,55	3.030,04	3.333,02	3.666,32
3	2.782,11	3.060,35	3.366,34	3.702,97
4	2.809,93	3.090,92	3.400,02	3.740,03
5	2.838,04	3.121,83	3.434,01	3.777,43
6	2.866,40	3.153,05	3.468,39	3.815,20
7	2.895,06	3.184,60	3.503,03	3.853,36
8	2.924,03	3.216,42	3.538,10	3.891,89
9	2.953,28	3.248,57	3.573,44	3.930,78
10	2.982,82	3.281,09	3.609,18	3.970,12
11	3.012,62	3.313,91	3.645,30	4.009,81
12	3.042,76	3.347,04	3.681,75	4.049,91
13	3.073,18	3.380,49	3.718,57	4.090,40
14	3.103,90	3.414,31	3.755,72	4.131,30
15	3.134,95	3.448,44	3.793,27	4.172,60
16	3.166,29	3.482,94	3.831,23	4.214,35
17	3.197,97	3.517,77	3.869,55	4.256,48
18	3.229,97	3.552,94	3.908,22	4.299,05
19	3.262,26	3.588,47	3.947,31	4.342,05
20	3.294,85	3.624,34	3.986,79	4.385,47
21	3.327,81	3.660,61	4.026,67	4.429,33
22	3.361,08	3.697,21	4.066,92	4.473,60
23	3.394,71	3.734,17	4.107,61	4.518,38
24	3.428,65	3.771,52	4.148,69	4.563,53
25	3.462,93	3.809,22	4.190,15	4.609,17
26	3.497,55	3.847,32	4.232,07	4.655,28
27	3.532,53	3.885,79	4.274,36	4.701,82
28	3.567,86	3.924,68	4.317,11	4.748,84
29	3.603,55	3.963,92	4.360,31	4.796,32
30	3.639,57	4.003,54	4.403,89	4.844,30
31	3.675,98	4.043,58	4.447,94	4.892,74
32	3.712,72	4.084,01	4.492,43	4.941,67
33	3.749,87	4.124,86	4.537,35	4.991,08
34	3.787,37	4.166,10	4.582,72	5.040,98
35	3.825,23	4.207,78	4.628,55	5.091,37
36	3.863,49	4.249,85	4.674,84	5.142,28
37	3.902,12	4.292,32	4.721,56	5.193,73
38	3.941,15	4.335,24	4.768,78	5.245,67
39	3.980,54	4.378,62	4.816,47	5.298,13
40	4.020,37	4.422,40	4.864,62	5.351,10

**CARREIRA**

- A = Fund.Incomp.
- B = Fundamental
- C = Médio
- D = Superior

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
 CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
 IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
 Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Borracheiro e Coveiro				
Salário Inicial	R\$ 2.319,63		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.319,63	2.551,61	2.806,79	3.087,44
2	2.342,85	2.577,12	2.834,84	3.118,34
3	2.366,26	2.602,89	2.863,18	3.149,48
4	2.389,95	2.628,90	2.891,82	3.181,01
5	2.413,81	2.655,22	2.920,74	3.212,80
6	2.437,98	2.681,78	2.949,93	3.244,93
7	2.462,36	2.708,59	2.979,44	3.277,40
8	2.486,95	2.735,66	3.009,22	3.310,15
9	2.511,83	2.763,03	3.039,32	3.343,25
10	2.536,94	2.790,66	3.069,71	3.376,69
11	2.562,33	2.818,57	3.100,40	3.410,46
12	2.587,96	2.846,72	3.131,41	3.444,57
13	2.613,82	2.875,20	3.162,73	3.479,00
14	2.639,98	2.903,95	3.194,38	3.513,78
15	2.666,36	2.933,02	3.226,30	3.548,94
16	2.693,03	2.962,35	3.258,59	3.584,45
17	2.719,94	2.991,96	3.291,15	3.620,28
18	2.747,17	3.021,91	3.324,07	3.656,46
19	2.774,64	3.052,08	3.357,30	3.693,03
20	2.802,39	3.082,63	3.390,89	3.729,98
21	2.830,40	3.113,44	3.424,79	3.767,26
22	2.858,71	3.144,59	3.459,04	3.804,97
23	2.887,32	3.176,01	3.493,63	3.842,99
24	2.916,17	3.207,80	3.528,56	3.881,41
25	2.945,34	3.239,88	3.563,87	3.920,26
26	2.974,80	3.272,27	3.599,47	3.959,46
27	3.004,52	3.305,00	3.635,49	3.999,03
28	3.034,59	3.338,05	3.671,81	4.039,04
29	3.064,93	3.371,41	3.708,57	4.079,42
30	3.095,57	3.405,13	3.745,65	4.120,23
31	3.126,54	3.439,19	3.783,09	4.161,41
32	3.157,81	3.473,55	3.820,91	4.203,00
33	3.189,37	3.508,29	3.859,13	4.245,03
34	3.221,28	3.543,41	3.897,71	4.287,50
35	3.253,49	3.578,81	3.936,70	4.330,38
36	3.286,00	3.614,60	3.976,06	4.373,69
37	3.318,87	3.650,76	4.015,85	4.417,43
38	3.352,06	3.687,27	4.056,00	4.461,59
39	3.385,59	3.724,15	4.096,55	4.506,22
40	3.419,45	3.761,40	4.137,52	4.551,25

  

CARREIRA	
A	Fund.Incomp.
B	Fundamental
C	Médio
D	Superior

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial	R\$ 1.909,26		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.909,26	2.100,20	2.310,21	2.541,25
2	1.928,38	2.121,23	2.333,33	2.566,70
3	1.947,65	2.142,45	2.356,65	2.592,33
4	1.967,13	2.163,88	2.380,25	2.618,24
5	1.986,80	2.185,50	2.404,05	2.644,45
6	2.006,66	2.207,34	2.428,06	2.670,88
7	2.026,75	2.229,41	2.452,38	2.697,59
8	2.047,01	2.251,72	2.476,89	2.724,59
9	2.067,50	2.274,22	2.501,65	2.751,82
10	2.088,18	2.296,99	2.526,68	2.779,36
11	2.109,04	2.319,94	2.551,93	2.807,13
12	2.130,12	2.343,13	2.577,48	2.835,19
13	2.151,44	2.366,60	2.603,25	2.863,54
14	2.172,95	2.390,23	2.629,27	2.892,18
15	2.194,67	2.414,16	2.655,54	2.921,12
16	2.216,63	2.438,28	2.682,11	2.950,30
17	2.238,76	2.462,65	2.708,93	2.979,80
18	2.261,20	2.487,31	2.736,01	3.009,63
19	2.283,79	2.512,18	2.763,39	3.039,70
20	2.306,60	2.537,30	2.791,02	3.070,14
21	2.329,68	2.562,66	2.818,92	3.100,83
22	2.352,98	2.588,30	2.847,12	3.131,85
23	2.376,52	2.614,17	2.875,60	3.163,15
24	2.400,27	2.640,30	2.904,35	3.194,78
25	2.424,29	2.666,71	2.933,38	3.226,73
26	2.448,52	2.693,39	2.962,72	3.258,99
27	2.473,04	2.720,32	2.992,33	3.291,59
28	2.497,73	2.747,50	3.022,27	3.324,49
29	2.522,71	2.775,00	3.052,49	3.357,75
30	2.547,97	2.802,75	3.083,01	3.391,31
31	2.573,43	2.830,76	3.113,86	3.425,22
32	2.599,16	2.859,07	3.144,97	3.459,50
33	2.625,15	2.887,66	3.176,45	3.494,07
34	2.651,42	2.916,56	3.208,20	3.529,04
35	2.677,91	2.945,70	3.240,28	3.564,31
36	2.704,68	2.975,15	3.272,67	3.599,95
37	2.731,76	3.004,94	3.305,41	3.635,94
38	2.759,06	3.034,96	3.338,46	3.672,31
39	2.786,64	3.065,31	3.371,82	3.709,03
40	2.814,51	3.095,95	3.405,56	3.746,15

**CARREIRA**

- A = Médio
- B = Superior
- C = Pós Graduação
- D = 2ª Pós Grad.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAIV				
CARGO PERMANENTE: Auxiliar Administrativo.				
Salário Inicial	R\$ 2.060,77	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.060,77	2.266,86	2.493,55	2.742,88
2	2.081,37	2.289,51	2.518,48	2.770,33
3	2.102,18	2.312,42	2.543,65	2.798,03
4	2.123,21	2.335,55	2.569,07	2.825,99
5	2.144,46	2.358,90	2.594,78	2.854,27
6	2.165,91	2.382,46	2.620,72	2.882,81
7	2.187,54	2.406,31	2.646,96	2.911,64
8	2.209,44	2.430,38	2.673,40	2.940,76
9	2.231,52	2.454,67	2.700,15	2.970,17
10	2.253,82	2.479,23	2.727,12	2.999,86
11	2.276,40	2.503,99	2.754,42	3.029,85
12	2.299,13	2.529,05	2.781,96	3.060,14
13	2.322,13	2.554,35	2.809,78	3.090,78
14	2.345,36	2.579,86	2.837,86	3.121,65
15	2.368,80	2.605,68	2.866,24	3.152,87
16	2.392,50	2.631,76	2.894,90	3.184,43
17	2.416,40	2.658,04	2.923,87	3.216,24
18	2.440,58	2.684,64	2.953,09	3.248,40
19	2.464,99	2.711,50	2.982,65	3.280,91
20	2.489,62	2.738,59	3.012,46	3.313,70
21	2.514,52	2.765,99	3.042,59	3.346,83
22	2.539,66	2.793,65	3.073,02	3.380,31
23	2.565,09	2.821,57	3.103,73	3.414,12
24	2.590,74	2.849,81	3.134,77	3.448,25
25	2.616,66	2.878,32	3.166,13	3.482,75
26	2.642,79	2.907,08	3.197,82	3.517,58
27	2.669,25	2.936,13	3.229,76	3.552,75
28	2.695,90	2.965,50	3.262,08	3.588,28
29	2.722,90	2.995,19	3.294,67	3.624,14
30	2.750,11	3.025,11	3.327,63	3.660,41
31	2.777,62	3.055,36	3.360,90	3.697,01
32	2.805,39	3.085,92	3.394,52	3.733,96
33	2.833,43	3.116,80	3.428,47	3.771,31
34	2.861,76	3.147,96	3.462,74	3.809,01
35	2.890,38	3.179,42	3.497,36	3.847,12
36	2.919,31	3.211,25	3.532,34	3.885,58
37	2.948,48	3.243,36	3.567,67	3.924,42
38	2.977,96	3.275,77	3.603,36	3.963,67
39	3.007,77	3.308,54	3.639,38	4.003,32
40	3.037,82	3.341,64	3.675,79	4.043,36

**CARREIRA**  
A = Médio  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Grad.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VI				
<b>CARGOS PERMANENTES:</b> Aux de Saúde Bucal, Aux de Laboratório, e Cuidador Social.				
<b>CARGOS TRANSITÓRIOS:</b> Aux de Enfermagem e Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 2.403,99		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.403,99	2.644,42	2.908,85	3.199,74
2	2.428,02	2.670,84	2.937,91	3.231,75
3	2.452,35	2.697,55	2.967,30	3.264,05
4	2.476,84	2.724,51	2.997,00	3.296,68
5	2.501,62	2.751,78	3.026,95	3.329,65
6	2.526,63	2.779,30	3.057,22	3.362,97
7	2.551,90	2.807,09	3.087,78	3.396,57
8	2.577,42	2.835,14	3.118,67	3.430,53
9	2.603,20	2.863,51	3.149,88	3.464,86
10	2.629,24	2.892,14	3.181,37	3.499,48
11	2.655,51	2.921,08	3.213,19	3.534,50
12	2.682,07	2.950,27	3.245,31	3.569,83
13	2.708,90	2.979,77	3.277,74	3.605,53
14	2.735,98	3.009,59	3.310,56	3.641,60
15	2.763,35	3.039,66	3.343,66	3.677,99
16	2.790,99	3.070,06	3.377,08	3.714,80
17	2.818,88	3.100,78	3.410,84	3.751,93
18	2.847,08	3.131,79	3.444,95	3.789,44
19	2.875,56	3.163,12	3.479,41	3.827,37
20	2.904,31	3.194,72	3.514,21	3.865,64
21	2.933,33	3.226,69	3.549,33	3.904,28
22	2.962,66	3.258,93	3.584,84	3.943,34
23	2.992,29	3.291,55	3.620,68	3.982,77
24	3.022,22	3.324,44	3.656,91	4.022,57
25	3.052,46	3.357,71	3.693,48	4.062,80
26	3.082,97	3.391,26	3.730,39	4.103,45
27	3.113,79	3.425,17	3.767,70	4.144,49
28	3.144,93	3.459,46	3.805,38	4.185,91
29	3.176,41	3.494,02	3.843,44	4.227,78
30	3.208,14	3.528,95	3.881,88	4.270,04
31	3.240,23	3.564,26	3.920,68	4.312,73
32	3.272,62	3.599,90	3.959,88	4.355,90
33	3.305,36	3.635,89	3.999,48	4.399,43
34	3.338,42	3.672,25	4.039,47	4.443,45
35	3.371,79	3.708,98	4.079,85	4.487,85
36	3.405,51	3.746,08	4.120,67	4.532,75
37	3.439,57	3.783,55	4.161,88	4.578,05
38	3.473,98	3.821,37	4.203,52	4.623,87
39	3.508,71	3.859,59	4.245,53	4.670,12
40	3.543,80	3.898,17	4.288,02	4.716,80

**CARREIRA**

- A = Médio
- B = Curso Técnico
- C = Superior
- D = Pós Graduação

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÍC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAVIII				
CARGOS: Técnicos: Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal, Laboratório, Audio Visual.				
CARGO TRANSITÓRIO: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais e Técnico de Vigilância Sanitária.				
Salário Inicial	R\$ 2.843,08		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.843,08	3.127,42	3.440,16	3.784,16
2	2.871,53	3.158,69	3.474,57	3.822,03
3	2.900,24	3.190,26	3.509,28	3.860,22
4	2.929,26	3.222,18	3.544,40	3.898,86
5	2.958,56	3.254,40	3.579,82	3.937,81
6	2.988,13	3.286,92	3.615,66	3.977,18
7	3.018,00	3.319,79	3.651,78	4.016,97
8	3.048,19	3.353,00	3.688,32	4.057,14
9	3.078,66	3.386,55	3.725,19	4.097,70
10	3.109,49	3.420,40	3.762,44	4.138,67
11	3.140,54	3.454,61	3.800,06	4.180,08
12	3.171,97	3.489,16	3.838,10	4.221,89
13	3.203,67	3.524,06	3.876,47	4.264,11
14	3.235,71	3.559,27	3.915,20	4.306,75
15	3.268,05	3.594,87	3.954,37	4.349,81
16	3.300,76	3.630,84	3.993,91	4.393,32
17	3.333,77	3.667,13	4.033,85	4.437,24
18	3.367,09	3.703,79	4.074,18	4.481,60
19	3.400,77	3.740,85	4.114,94	4.526,45
20	3.434,78	3.778,26	4.156,09	4.571,68
21	3.469,10	3.816,04	4.197,63	4.617,39
22	3.503,81	3.854,21	4.239,61	4.663,57
23	3.538,88	3.892,75	4.282,02	4.710,21
24	3.574,24	3.931,65	4.324,85	4.757,31
25	3.609,98	3.971,01	4.368,07	4.804,88
26	3.646,10	4.010,69	4.411,76	4.852,93
27	3.682,53	4.050,81	4.455,90	4.901,49
28	3.719,38	4.091,30	4.500,42	4.950,51
29	3.756,56	4.132,22	4.545,45	5.000,00
30	3.794,11	4.173,53	4.590,91	5.050,00
31	3.832,07	4.215,27	4.636,80	5.100,50
32	3.870,40	4.257,42	4.683,16	5.151,50
33	3.909,09	4.300,01	4.730,03	5.203,00
34	3.948,20	4.343,00	4.777,32	5.255,05
35	3.987,66	4.386,43	4.825,07	5.307,57
36	4.027,54	4.430,31	4.873,34	5.360,66
37	4.067,83	4.474,62	4.922,07	5.414,27
38	4.108,52	4.519,38	4.971,29	5.468,43
39	4.149,60	4.564,54	5.021,02	5.523,11
40	4.191,07	4.610,18	5.071,22	5.578,34

**CARREIRA**

A = Médio/Curso Técnico

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
 CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
 IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
 Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PROVISÓRIOS: Assistente de Planejamento e Gestão.					
	Salário Inicial	R\$ 4.731,54	Nível (%)		
			1,00		
			Carreira (%)		
			15,00		
	A	B	C	D	E
1	4.731,54	5.441,29	6.257,47	7.196,13	8.275,55
2	4.778,87	5.495,70	6.320,05	7.268,06	8.358,28
3	4.826,67	5.550,69	6.383,26	7.340,78	8.441,87
4	4.874,94	5.606,17	6.447,11	7.414,17	8.526,27
5	4.923,71	5.662,25	6.511,57	7.488,31	8.611,55
6	4.972,93	5.718,85	6.576,70	7.563,20	8.697,65
7	5.022,64	5.776,03	6.642,46	7.638,80	8.784,65
8	5.072,89	5.833,81	6.708,87	7.715,20	8.872,49
9	5.123,58	5.892,14	6.775,97	7.792,35	8.961,23
10	5.174,84	5.951,06	6.843,73	7.870,30	9.050,83
11	5.226,60	6.010,59	6.912,18	7.948,99	9.141,32
12	5.278,84	6.070,67	6.981,27	8.028,49	9.232,76
13	5.331,61	6.131,38	7.051,09	8.108,77	9.325,09
14	5.384,95	6.192,70	7.121,60	8.189,86	9.418,35
15	5.438,79	6.254,62	7.192,82	8.271,73	9.512,51
16	5.493,18	6.317,17	7.264,76	8.354,46	9.607,66
17	5.548,13	6.380,34	7.337,40	8.438,03	9.703,71
18	5.603,61	6.444,13	7.410,78	8.522,39	9.800,75
19	5.659,66	6.508,61	7.484,87	8.607,63	9.898,77
20	5.716,24	6.573,69	7.559,74	8.693,69	9.997,73
21	5.773,40	6.639,40	7.635,34	8.780,62	10.097,71
22	5.831,14	6.705,82	7.711,68	8.868,44	10.198,71
23	5.889,44	6.772,87	7.788,78	8.957,11	10.300,71
24	5.948,33	6.840,58	7.866,70	9.046,67	10.403,69
25	6.007,83	6.908,99	7.945,36	9.137,18	10.507,74
26	6.067,90	6.978,07	8.024,81	9.228,52	10.612,79
27	6.128,59	7.047,89	8.105,07	9.320,81	10.718,92
28	6.189,89	7.118,36	8.186,10	9.414,03	10.826,12
29	6.251,78	7.189,52	8.267,97	9.508,16	10.934,40
30	6.314,29	7.261,45	8.350,66	9.603,25	11.043,72
31	6.377,44	7.334,05	8.434,14	9.699,27	11.154,18
32	6.441,21	7.407,38	8.518,51	9.796,28	11.265,73
33	6.505,61	7.481,45	8.603,67	9.894,26	11.378,37
34	6.570,66	7.556,27	8.689,70	9.993,16	11.492,15
35	6.636,38	7.631,85	8.776,62	10.093,10	11.607,07
36	6.702,75	7.708,15	8.864,38	10.194,01	11.723,15
37	6.769,76	7.785,22	8.953,01	10.295,96	11.840,36
38	6.837,46	7.863,09	9.042,57	10.398,94	11.958,78
39	6.905,86	7.941,74	9.132,98	10.502,91	12.078,37
40	6.974,91	8.021,14	9.224,31	10.607,96	12.199,15

CARREIRA	
A	= Médio
B	= Superior
C	= Pós Graduação
D	= 2ª Pós Graduação
E	= Mestrado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454  
CEP 86.200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 402, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

*Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº. 005/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;**

**CONSIDERANDO** o Despacho nº. 009/2023 do Gabinete do Prefeito emitido em 17 de abril de 2023.

RESOLVE:

**Art.1º Após despacho do Chefe do Executivo constante nas folhas nº 275 a 280 do aludido processo, conclui para o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória nº. 005/2021, instaurado por meio da Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2021, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de abril de 2021, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 403, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

*Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o artigo 262, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº 15/2023 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

**Art.1º** Após a análise do relatório final da Comissão, e comunicado interno nº 15/2023 da Procuradoria Geral do Município constantes nas folhas nº 130 a 131 do aludido processo, conclui para o **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2022**, instaurado por meio da Portaria nº. 666, de 21 de setembro de 2022, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 03 de outubro de 2022, com base no artigo 262, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 405, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Súmula: Promove na Progressão Vertical a servidora, que concluiu com êxito o estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por ter concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL		NÍVEL PROMOVIDO		A PARTIR
			CLASS E	NÍVEL	CLASS E	NÍVEL	
45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Técnico de Enfermagem	A	01	A	04	15/05/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 315/2023 DE 09 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 4943/2023.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10 (DEZ) da Quadra 07 (SETE) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL IBI ARAM – Ibiporã PR., medindo 346,32M<sup>2</sup> (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 10.....MEDINDO 177,94M<sup>2</sup>**

**LOTE 10-A.....MEDINDO 168,38M<sup>2</sup>**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 323/2023, DATADO DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6273/2023.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos **Lotes 01** (UM) medindo 2.042,27M<sup>2</sup> (DOIS MIL E QUARENTA E DOIS, VINTE E SETE METROS QUADRADOS), matrícula nº 23.937, e **lote 02** (DOIS) medindo 2.000,00M<sup>2</sup> (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.938, **lote 03** (TRÊS) medindo 2.000,00M<sup>2</sup> (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.939, **lote 04** (QUATRO) medindo 2.000,00M<sup>2</sup> (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.940, **lote 05** (CINCO) medindo 2.115,14M<sup>2</sup> (DOIS MIL, CENTO E QUINZE E QUATORZE METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.941, **lote 06** (SEIS) medindo 2.224,71M<sup>2</sup> (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO, SETENTA E UM METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.942, **lote 07** (SETE) medindo 2.000,00M<sup>2</sup> (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.943, **lote 08** (OITO) medindo 2.000,00M<sup>2</sup> (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.944, **lote 09** (NOVE) medindo 2.000,00M<sup>2</sup> (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.945 e **lote 10** (DEZ) medindo 2.042,27M<sup>2</sup> (DOIS MIL E QUARENTA E DOIS, VINTE E SETE METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.946 da Quadra 01 (UM) do RECANTO SANTA BARBARA, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

**LOTE 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10.....MEDINDO 20.424,39M<sup>2</sup>**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 324/2023, DATADO DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6274/2023.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos **Lotes 01** (UM) medindo 2.069,29M<sup>2</sup> (DOIS MIL E SESSENTA E NOVE VÍRGULA VINTE E NOVE METROS QUADRADOS), matrícula nº 23.955, **lote 02** (DOIS) medindo 2.000,00M<sup>2</sup> (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.951, **lote 03** (TRÊS) medindo 2.058,08M<sup>2</sup> (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO VÍRGULA OITO METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.952, **lote 04** (QUATRO) medindo 2.028,91M<sup>2</sup> (DOIS MIL E VINTE E OITO VÍRGULA NOVENTA E UM METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.953, do RECANTO SANTA BARBARA, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

**LOTE 01/02/03/04.....MEDINDO 8.156,28M<sup>2</sup>**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 325/2023, DATADO DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6275/2023.

**DECRETA:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos **Lotes 01** (UM) medindo 2.060,36M² (DOIS MIL E SESSENTA, TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), matrícula nº 23.958, e **lote 02** (DOIS) medindo 2.000,00M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.959, **lote 03** (TRÊS) medindo 2.000,00M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.960, **lote 04** (QUATRO) medindo 2.000,00M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.961, **lote 05** (CINCO) medindo 2.110,76M² (DOIS MIL, CENTO E DEZ, SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.962, **lote 06** (SEIS) medindo 2.027,47M² (DOIS MIL E VINTE E SETE, QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.963, **lote 07** (SETE) medindo 2.039,74M² (DOIS MIL E TRINTA E NOVE, SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.964, **lote 08** (OITO) medindo 2.000,00M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.965, **lote 09** (NOVE) medindo 2.000,00M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.966, **lote 10** (DEZ) medindo 2.000,00M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.967, **lote 11** (ONZE) medindo 2.000,00M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.968 E **lote 12** (DOZE) medindo 2.083,23M² (DOIS MIL E OITENTA E TRÊS, VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS) matrícula nº 23.969 do RECANTO SANTA BARBARA, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

**LOTE 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12.....MEDINDO 24.321,56M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023**

(Ref: **DISPENSA nº 19/2023**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **ESTRUTURAL PROJETOS E CONSULTORIA DE ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 78.311.727/0001-87**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para perícia de estruturas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 19/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de junho de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ESTRUTURAL PROJETOS E CONSULTORIA DE ESTRUTURAS LTDA					
Item	Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PERÍCIA DE ESTRUTURAS Os serviços contratados serão: - Laudo Prévio, contendo uma pré-avaliação indicando possíveis cuidados imediatos caso necessário; - Diagnóstico dos pontos críticos da estrutura; - Avaliação das condições atuais da qualidade estrutural; - Indicar os possíveis reforços estruturais e metodologia para seu tratamento; - Avaliação técnica dos projetos originais.	1,00	SV	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 105.000,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**ERRATA HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023**

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de junho de 2023. Edição de número 1.869, na página 18.

**Onde lia-se:**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Processo Adm. Nº 721/2023 / Inexigência nº 19/2023.

**Leia-se**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023.

Processo Adm. Nº 721/2023 / Inexigência nº 09/2023.

Ibiporã, 21 de junho de 2023

**Gustavo Toneli de Sá**

Diretor-Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)